Lei nº 735

de 07 de Dezembro de 2015

"Dispõe sobre adequação nas Leis: Lei n° 654 de 25/11/2013 (Plano Plurianual) e alteração posterior, Lei 720 (LDO) de 30-06-2015, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Esta lei promove a reordenação, adequação e alteração da Lei 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 720 (LDO) de 30-06-2015.

Art. 2º. Os programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) para os exercícios de 2014/2017 são os constantes dos anexos II e III desta Lei;

Art. 3º - As metas prioritárias da Lei 720 (LDO) de 30 de Junho de 2015, sofre alterações conforme anexos constantes nesta respectiva Lei.

Art. 4º - As metas Físicas e Financeiras da Lei 720 (LDO) de 30 de Junho de 2015, passam a serem as constantes do anexo e IV da presente Lei.

Art. 5º - Corrige os valores dos anexos ficais da Lei 720 (LDO), passando a vigorar os valores constantes nos presentes anexos.

Art. 6º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º e 5º, bem como anexos da Lei 720/2015.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 7º -. Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07 de Dezembro de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 DEZ. 2015 - 19 DEZ. 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 DEZ. 2015 19 DEZ. 2015

Maria Apª Alvernaz
Divisão de Protocolo
Nº 2651/2013